

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO 7º e 8º ANO DE ESCOLARIDADE

ANO LETIVO 2020/2021

O Despacho 921/2019 de 24 de janeiro, prevê procedimentos no âmbito dos deveres dos Encarregados de Educação no que respeita à distribuição e devolução dos Manuais Escolares dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Público.

A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente aos alunos do 7º e 8º ano, ocorre entre o dia 7 de julho e 9 de julho, de acordo com a calendarização da respetiva turma.

Dado que no ano letivo anterior - 2019/2020, não houve lugar à devolução de manuais, estes manuais (relativos ao ano de escolaridade anterior), terão de ser, também, devolvidos:

- a) Os alunos que frequentaram o **7º ano**, devolvem os manuais relativos ao 6º e 7º ano;
- b) Os alunos que frequentaram o **8º ano**, devolvem os manuais relativos ao 7º e 8º ano.

No caso da não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, a penalidade pode consistir na devolução à escola do valor do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual no ano seguinte.

Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos vales para o próximo ano letivo.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver os manuais, ficando nesse caso, obrigado a pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

Pinhal de Frades, 21 de junho de 2021

O Presidente da CAP,

José Luís Santos

